



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO 02
PODER LEGISLATIVO Proc.
GABINETE DA VEREADORA ELLIS REGINA ASS. P

PROJETO DE LEI Nº. _____ GVER / CMPV/ 2023.

PROTOCOLO
Divisão das Comissões

Proj. de Lei nº 4519/2023
Proj. de Lei Comp. nº _____
Resolução _____
Decreto Legislativo _____
Emenda _____
Data 21/06/23 Horário 70:25

Fica autorizado aos cartórios registro, disponibilizarem Certidões de Óbito, Nascimento e Casamento em Braile no âmbito do município de Porto Velho e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe confere o inciso IV do artigo 87 da **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO aprovou e eu sanciono a seguinte: LEI:

Art. 1.º Ficam autorizados, aos cartórios de registros, com sede no âmbito do município de Porto Velho, a disponibilizar, quando solicitados as certidões de óbito, nascimento e casamento em escrita braile.

Art. 2.º Os cartórios deverão divulgar para o público, no interior de seus estabelecimentos, em local de fácil visualização e com linguagem em braile, por meio de placa, cartaz ou similar, mensagem contendo o número desta Lei e os seguintes dizeres:

“As certidões de óbito, nascimento e casamento poderão, quando solicitadas, ser disponibilizadas em escrita braile”.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor após decorridos sessenta dias de sua publicação oficial

Sala das Sessões, 19 de junho de 2023.

ELLIS REGINA BATISTA LEAL
VEREADORA/PODEMOS



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

A presente proposição desse projeto, tem como finalidade a acessibilidade a qual é um direito fundamental de todas as pessoas, independentemente de suas limitações físicas ou cognitivas.

Muitas vezes, no entanto, a população com deficiência visual enfrenta barreiras para acessar informações importantes, como certidões e documentos oficiais. Objetivando favorecer independência do cidadão em exercer sua cidadania, apresenta-se o presente projeto de Lei, a disponibilização de certidões e documentos em braile é uma forma de garantir que as pessoas com deficiência visual tenham acesso às mesmas informações que as pessoas sem deficiência.

Isso é fundamental para que elas possam exercer seus direitos e cumprir suas obrigações como cidadãos. Quando as pessoas com deficiência visual têm acesso a certidões e documentos em braile, elas podem resolver questões burocráticas de forma mais rápida e eficiente, sem precisar depender de outras pessoas para ler documentos.

Por fim, é importante destacar que não se trata apenas uma questão de acessibilidade, mas também de respeito e valorização das pessoas com deficiência visual. Ao disponibilizar esses documentos, estamos reconhecendo a importância dessas pessoas e mostrando que elas são parte integrante da sociedade. Esperamos poder contar com o valioso apoio dos nobres Pares, em favor de sua aprovação nesta Casa.

Sala das Sessões, 19 de junho de 2023.

ELLIS REGINA BATISTA LEAL
VEREADORA/PODEMOS